



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
**PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE**

Processo nº 00011.002302/2022-15

**PARECER CEE/PI Nº 210/2022**

Opina favoravelmente pela renovação do reconhecimento, até 31 de dezembro de 2027, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado pelo COLÉGIO DINÂMICO, rede privada, com sede na cidade de Floriano (PI) e pela alteração na matriz curricular do referido curso, com determinações.

**PROCESSOS CEE/PI:** Nº 126/2022 e 127/2022

**INTERESSADO:** Colégio Dinâmico

**EMAIL:** [dinamicosociedade@gmail.com](mailto:dinamicosociedade@gmail.com)

**ASSUNTO:** Renovação de Reconhecimento e Alteração da Matriz Curricular

**COMISSÃO:** Consª Adriana de Moura Silva (relatora), Consª Ana Rejane da Costa Barros, Consª Gildete Milu da Silva Sousa, Consª Paulina Pereira Silva de Almeida e Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

**APROVADO EM:** 17/11/2022

## **I – INTRODUÇÃO**

O diretor do Colégio Dinâmico, rede privada, localizado na Rua Marques da Rocha, nº 1310, Bairro Caixa D'Água, em Floriano (PI), CEP: 64.806-080, mantido pela Firma Sociedade Florianense de Educação Básica e Superior LTDA, CNPJ nº 12.068.037/0001-30, vem solicitar a este Conselho a renovação de reconhecimento e a alteração da matriz curricular do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

O curso foi autorizado pela Resolução CEE/PI nº 322/2012, e reconhecimento pela Resolução Nº CEE/PI nº 115/2016. Para verificar in loco as condições de oferta do curso em referência foi nomeada comissão através da portaria ADM/CEE/PI nº 083/2022 composta pelos membros: Juciara Cristina da Silva Dantas e Marina Pereira da Silva.

## II – RELATÓRIO

O processo CEE/PI nº 126/2022, de renovação de reconhecimento encontra-se instruído com a seguinte documentação: requerimento, cópia do ato autorizativo, relação dos alunos concludentes, convênios firmados para a realização do estágio supervisionado, quadro dos docentes e técnicos administrativos, relação dos equipamentos e insumos do laboratório, alvará de funcionamento e o CNPJ não consta nas atividades econômicas a Educação Profissional.

O Processo CEE/PI nº 127/2022, encontra-se instruído com requerimento atualizando o plano do curso conforme CNCT e justificando a alteração da matriz curricular. Tal alteração consiste no aumento da carga horária da qualificação em auxiliar em saúde bucal de 980 horas para com carga horária total de 1000 horas, sendo 690 horas de teoria e 160 horas de prática acrescida de 150 horas de estágio em 3 (três) módulos sequenciais com duração de 15 meses.

A comissão avaliou o curso, conforme instrumental, observando as seguintes dimensões:

1. **Organização Didático-Pedagógica:** O curso está sendo ministrado de acordo com as exigências do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT. A comissão indicou que os diários de classe não foram disponibilizados para conferência. Para realização do estágio supervisionado a Instituição firmou convênio com o Hospital Regional Tibério Nunes. O referido curso possui 07 (sete) alunos concludentes, a comissão não aplicou os questionários com os alunos, pois a turma já havia concluído.
2. **Organização Técnica e Docente:** O corpo docente é formado por professores com qualificação compatível com as disciplinas que ministram e conta com uma coordenadora pedagógica com formação em pedagogia e a coordenadora do curso com formação em Odontologia.
3. **Instalações Físicas e Infraestrutura:** A instituição funciona em prédio com excelentes instalações, com acessibilidade, 01 diretoria, 01 secretaria, 01 coordenação pedagógica, 01 cantina, 01 sala de professores, 01 quadra de esportes coberta, 07 banheiros com acessibilidade, 26 salas de aula climatizadas, em boas condições, com recursos didáticos, 01 Laboratório de Informática, 01 Laboratório Multifuncional, que não possui paredes laváveis. Não há aparelhos e equipamentos básicos para o atendimento das aulas práticas do curso; o diretor informou que as aulas práticas acontecem em parceria com as clínicas particulares da cidade. A biblioteca é ampla e arejada, com cabines individuais e alguns exemplares específicos para o curso ofertado, o laboratório de informática possui 14 computadores, sendo 09 conectados à internet e 06 em manutenção.

## III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a conclusão e voto da relatora consubstanciam e recomendam as seguintes deliberações:

1. Renovar o Reconhecimento, até 31 de dezembro de 2027, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado pelo COLÉGIO DINÂMICO, rede privada, com sede na cidade de Floriano (PI).
2. Aprovar a alteração na Matriz Curricular do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, conforme solicitação;

3. Determinar à direção do Colégio Dinâmico que providencie os diários de classe para conferência, e apresente ao Conselho Estadual de Educação do Piauí, no prazo de 60 dias.
4. Determinar que seja anexado ao processo questionários devidamente aplicados com alunos avaliando o curso;
5. Determinar que a escola apresente, no prazo de 90 dias, as notas fiscais dos equipamentos e aparelhos básicos para atendimento das aulas práticas;
6. Determinar que a escola apresente, no prazo de 90 dias, o CNPJ constando nas suas atividades econômicas a Educação Profissional Técnica;
7. Determinar que a escola apresente, no prazo de 90 dias, fotos do laboratório multifuncional com as paredes laváveis;
8. Determinar à direção do Colégio Dinâmico que submeta os diplomas expedidos aos alunos concludentes do curso em apreço a devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade.
9. Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

O descumprimento de quaisquer das determinações nos prazos indicados acima, anulará este parecer e impedirá a renovação do curso até que sejam esgotadas as pendências.

#### **IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO**

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 028/2021, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 17 de novembro de 2022. VIRTUAL.

Consª Adriana de Moura Silva (relatora)

Consª Ana Rejane da Costa Barros

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Consª Paulina Pereira Silva de Almeida

Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa  
Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 10/01/2023, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA REJANE DA COSTA BARROS - Matr.0084010-6, Conselheiro(a)**, em 11/01/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 11/01/2023, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025, Conselheiro(a)**, em 12/01/2023, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS - Matr.342126-X, Conselheiro(a)**, em 20/01/2023, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6357238** e o código CRC **27804A1B**.